Resolução nº : 19382/98
Protocolo nº : 507076/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Determinar a notificação do Sr. José Rubens Vilas Boas, ex-Prefeito Municipal, para o exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, nos termos da Informação nº 1656/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 33547/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para a manifestação do item I.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA